



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1713

Página 11 de 21

ato da Coordenadoria de Suprimentos, Licitações e Contratos, que declarou dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93, para a implantação, locação e manutenção mensal de Sistema de Gerenciamento e Controle da Frota da Autarquia, para o período de 12 meses, a ser executado pela empresa PLANNO SOLUÇÕES GERENCIAIS EIRELI-EPP, ao valor total de R\$ 10.800,00.

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 – Homologo o processo de dispensa de licitação supracitado, cujo item único foi adjudicado pelo menor preço à empresa PLANNO SOLUÇÕES GERENCIAIS EIRELI-EPP, ao valor total de R\$ 10.800,00. Garça, 21/09/2021. André Pazzini Bomfim - Diretor Executivo.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.442/2021

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2021

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2021, objetivando apurar possíveis irregularidades na execução das parcerias firmadas pelo município de Garça com a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB), destinadas a operacionalizar e executar programas e serviços no âmbito do Sistema

Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A composição da CPI obedecerá a nomeação realizada durante a 30ª Sessão Ordinária de 2021, mediante sorteio dentre 03 (três) Edis desimpedidos, assim designados:

- I – Ver. Lico – Presidente;
- II – Ver. Fábio Santos – Relator;
- III – Ver. Antonio Franco dos Santos “Bacana” – Membro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser de 120 (cento e vinte) dias úteis (art. 71 do RICMG), podendo ser prorrogado nos termos regimentais.

Art. 4º Os recursos administrativos, organizacionais e operacionais existentes na Câmara Municipal de Garça ficarão à disposição da Comissão, desde que solicitados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 21 de setembro de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS

Procurador Legislativo

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO

Secretário Administrativo e Financeiro

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÃO PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1713

Página 12 de 21

Art. 1º O artigo 70 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por 05 (cinco) Vereadores desimpedidos para apurar os fatos.

(...)"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 09 de setembro de 2021.

PEDRO SANTOS

Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual tem por finalidade propor o aumento na quantidade de membros das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI)

Atualmente, o Regimento Interno da Câmara prevê a participação de apenas 03 (três) parlamentares. Com a alteração proposta, busca-se maior representatividade nas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) de nossa Casa Legislativa, a fim de que 5 (cinco) vereadores atuem na investigação de fatos determinados de interesse da municipalidade.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 09 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

PEDRO SANTOS

Vereador - PSDB